



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 170, de 03 DE MAIO DE 2002.**

**PUBLICADO**

E. . 07 / 07 / 02  
 N.º 1998  
 Jornal da Região

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 65.213,16 (sessenta e cinco mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 65.213,16 (sessenta e cinco mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos) para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo:

U.O	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	N.D.	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
07.20	10	302	0022	2026	3.3.90.35.00	03	50.000,00	
07.20	10	302	0024	1024	4.4.90.51.00	00	15.213,16	
07.20	10	301	0022	2023	3.3.90.39.00	03		25.000,00
07.20	10	302	0022	1033	4.4.90.52.00	03		25.000,00
07.20	10	302	0022	2026	3.1.90.34.00	00		15.213,16

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de maio de 2002.

**ANTONIO PERES ALVES**  
 Prefeito de Saquarema